

INTERESSADOS: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

ASSUNTO: Aprovação de realização de Livre-Docência e competente Banca Examinadora.

INDICAÇÃO Nº 088/75 - CTG - Aprov. em 16 / julho/75; Comunicado ao
Pleno em 25 / julho / 75.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE nº 3115 / 75, que trata do pedido de abertura e realização da Livre-Docência no Departamento: Clínica Médica
_____, disciplina: Clínica Médica
_____, em que se inscreveu: ÁLVARO OSCAR CAMPANA
_____, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, aprova a realização da Livre-Docência com a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente:

1. Prof. Dr. Antônio Barros de Ulhoa Cintra
2. Prof. Dr. José Eduardo Dutra de Oliveira
3. Prof. Dr. José Fernandes Pontes
4. Prof. Dr. Domingos Alves Meira
5. Prof. Dr. Agostinho Bettarello

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. José Barros Magaldi
2. Prof. Dr. Luiz Caetano da Silva

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Antônio Delorenzo Neto, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16 de julho de 1975

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali
Presidente

(Nos termos do art. 13, §3º do Decreto 52.811/71)